



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 037/2015
Institui a Festa Junina de São Domingos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º- Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a **Festa Junina de São Domingos**, realizada, anualmente, no dia 07 de junho, com o objetivo de valorizar a cultura da Região do Retiro e Nova Contagem, neste Município.

Art. 2º- A programação da Festa Junina de São Domingos será divulgada nos veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no portal da Prefeitura na Internet e no Diário Oficial da Cidade.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 03 de julho de 2015.

Vereador **GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)**
-Presidente-

Vereador **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)**
-1º Secretário-